



CARDEAL PAULO CEZAR COSTA
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA
ARCEBISPO METROPOLITANO DE BRASÍLIA

Protocolo nº 027/2023

NOMEAÇÃO E PROVISÃO DE VIGÁRIO

Com o zelo pastoral que nos cabe e em razão das necessidades espirituais e pastorais da Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, localizado, no Setor XIII, da Arquidiocese Metropolitana de Brasília, Vicariato Leste, Riacho Fundo II, Área Administrativa do Riacho Fundo II, Brasília, Distrito Federal;

Feita a sua apresentação pelo Padre Eli Chaves dos Santos, CM, Superior Provincial da Província Brasileira da Congregação da Missão (cf. cânone 682, §1), considerando as qualidades e aptidões do Revmo. Padre Michel Araújo Silva, CM, e sendo de nosso interesse pastoral;

PELAS PRESENTES LETRAS

Havemos, por esta provisão canônica, **NOMEAR** o Revmo. Padre **MICHEL ARAÚJO SILVA, CM**, para exercer o ofício de **VIGÁRIO**, no referido **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA**, a partir desta data, com todos os direitos e deveres inerentes à função que lhe é confiada, enquanto não for disposto de modo diverso.

Em seu Ministério Pastoral, exercerá suas funções com ativo empenho e dedicação pastoral, em conformidade com a Lei Canônica (cânones 519, 522, 526, §1, 528 a 537), com os Documentos do Magistério da Igreja e com as diretrizes pastorais desta Arquidiocese, garantindo, assim, o zelo de Pastor, um verdadeiro homem da Palavra e dos Sacramentos.

Exortamos igualmente que o Revmo. Padre Michel Araújo Silva, CM, observe e mantenha a comunhão com o Bispo diocesano como verdadeira manifestação de união eclesial.

Fica concedida ao referido Sacerdote a faculdade de binar nos dias feriais e de trinar nos domingos e demais dias de preceito (cf. cânone 905).

A presente provisão deverá ser tornada pública, por início desta missão pastoral, em celebração que será presidida por mim ou por quem me fizer as vezes, e, a teor do cânone 833 nº 6, faça o escolhido a profissão de fé e o juramento de fidelidade, e realize a promessa de desempenhar fielmente o ofício assumido. Seja, de imediato, feito o registro no Livro de Tombo da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e no Livro de Tombo da Arquidiocese Metropolitana de Brasília.

Comunique-se a quem de direito. Publique-se oficialmente. Arquive-se.

Dado e passado nesta Arquiepiscopal cidade de Brasília, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano da Graça do Senhor de dois mil e vinte e três, terça-feira da Terceira Semana do Tempo Comum, Memória de São Francisco de Sales, bispo e doutor da Igreja, sob o selo e sinal de nossas armas.

Lavrei e subscrevi,



+ *Paulo Cezar Costa*
Dom Paulo Cezar Costa
Cardeal Arcebispo de Brasília

Iran Preusse
Padre Iran Preusse
Chanceler da Cúria

